



Proc. TC-006.636/2012-8
Tomada de Contas Especial
Município de Aldeias Altas/MA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Meio Ambiente em desfavor do Sr. Antônio Torres da Silva, ex-prefeito do Município de Aldeias Altas/MA, em razão da inexecução parcial do objeto do Convênio MMA/SRH/n.º 60/2000 cuja finalidade era *“a elaboração de sistema simplificado de abastecimento de água em pequenas localidades prioritárias (Sistema Maranhão), no Município de Aldeias Altas - MA”* (peça 2, p. 170).

Citado por este Tribunal, o responsável deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de sua defesa (peças 6, 7 e 8).

Em sua derradeira instrução técnica, ao confirmar a irregularidade atribuída ao ex-prefeito, a Secex/MA, entre outras medidas, propôs julgar irregulares as contas do Sr. Antônio Torres da Silva, com base no art. 16, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei n.º 8.443/92, condenando o ex-prefeito por débito no valor de R\$ 136.267,86, com atualização monetária e incidência de juros a partir de 30/6/2000, bem como lhe aplicando a multa do art. 57 da mesma lei (peça 9).

Manifesto, desde já, anuência às razões que nortearam a proposta da Unidade Técnica, incorporando-as a este parecer com a ressalva de que, para fins de incidência de juros e correção monetária, deve ser considerada a data de 5/7/2000, quando os recursos federais foram creditados na conta corrente da prefeitura (peça 2, p. 221).

Ante o exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta da Secex/MA (peça 9, p. 2 e 3), sugerindo, contudo, que a atualização monetária e a incidência de juros sobre o débito sejam calculadas a partir de 5/7/2000 e que a cópia do acórdão a ser proferido, bem como do relatório e voto que o fundamentarem, seja remetida à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei n.º 8.443/92.

Brasília, em 13 de abril de 2013.

Sergio Ricardo Costa Caribé
Procurador